

END USER LICENSE AGREEMENT –IFS APPLICATION SOFTWARE (BRAZIL AND LATAM)	CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AO USUÁRIO FINAL – IFS APPLICATION SOFTWARE (BRASIL E LATAM)
Regional model for Brazil and Latin America - use with IFS Partners and End-Customer Notification Form	Modelo unificado para Brasil e América Latina – uso com Parceiros IFS e Formulário de Notificação ao Cliente Final
This End User License Agreement for Brazil and Latin America ("EULA") applies to an End Customer located in Brazil or in another Latin American jurisdiction that obtains rights to use the Software through an authorized IFS Partner. This EULA governs exclusively the license granted by IFS to the End Customer for Access and Use of the Software, independently of any commercial instrument entered into between the End Customer and the Partner.	Este Contrato de Licença de Uso de Software ao Usuário Final para Brasil e América Latina ("EULA") aplica-se ao Cliente Final localizado no Brasil ou em outra jurisdição da América Latina que obtenha direitos de uso do Software por intermédio de Parceiro autorizado da IFS. Este EULA regula exclusivamente a licença concedida diretamente pela IFS ao Cliente Final para Acesso e Uso do Software, independentemente do instrumento comercial firmado entre o Cliente Final e o Parceiro.
By downloading or using the software, The End Customer acknowledges and agrees that its right to access and use the Software is conditional upon full compliance with this EULA, the Notification Form and the applicable Product Terms for such software (collectively, these documents are referred to as the "AGREEMENT").	Ao baixar ou usar o Software, o Cliente Final reconhece e concorda que seu direito de acessar e usar o Software está condicionado ao cumprimento integral deste EULA, do Formulário de Notificação e dos Termos de Produto aplicáveis para tal software (coletivamente, esses documentos são denominados o "CONTRATO").
Acceptance of the Notification Form, including by physical signature, electronic signature, electronic acceptance, e-mail confirmation, download, installation, access or use of the Software, shall constitute full acceptance of this EULA, which is incorporated by reference through the hyperlink included in the Notification Form.	A aceitação do Formulário de Notificação, inclusive por assinatura física, assinatura eletrônica, aceite eletrônico, confirmação por e-mail, download, instalação, acesso ou uso do Software, constituirá aceitação integral deste EULA, incorporado por referência mediante hyperlink constante do Formulário de Notificação.
LOCALIZATION NOTE: These provisions have been drafted to serve as a regional standard based on Brazilian law and arbitration in São Paulo. For Latin American countries other than Brazil, the Notice Form may include specific adjustments regarding language, currency, liability limits, or mandatory local requirements.	NOTA DE LOCALIZAÇÃO: As disposições foram redigidas para servir como padrão regional com base em lei brasileira e arbitragem em São Paulo. Para países da América Latina fora do Brasil, o Formulário de Notificação poderá indicar ajustes específicos de idioma, moeda, teto de responsabilidade ou requisitos locais obrigatórios.
1. INTRODUCTION	1. INTRODUÇÃO
1.1. Defined terms used in this EULA shall have the meaning given to them in the Definitions section of this EULA, unless the context requires otherwise. 1.2. <u>Independent contractors.</u> Customer acknowledges that Partner and IFS are independent contractors and that Partner has no right or authority to contract in the name of or on behalf of IFS, nor create any obligations or liabilities for IFS other than as has been expressly agreed to by IFS in writing. 1.3. <u>Third party beneficiary.</u> IFS shall be designated as a third-party beneficiary for the purpose of Customer's contract with Partner as it concerns IFS Products. 1.4. <u>Agreement between Customer and Partner.</u> Partner is not authorized to agree any amendments to the AGREEMENT in your agreement with Partner.	1.1. Os termos definidos usados neste EULA terão o significado a eles atribuído na seção Definições deste EULA, salvo se o contexto exigir de outra forma. 1.2. <u>Contratantes independentes.</u> O Cliente reconhece que o Parceiro e a IFS são contratantes independentes e que o Parceiro não possui direito ou autoridade para contratar em nome da IFS ou em seu favor, nem para criar quaisquer obrigações ou responsabilidades para a IFS, salvo conforme expressamente acordado por escrito pela IFS. 1.3. <u>Beneficiário terceiro.</u> A IFS será designada como beneficiária terceira para fins do contrato do Cliente com o Parceiro naquilo que disser respeito aos Produtos IFS. 1.4. <u>Contrato entre Cliente e Parceiro.</u> O Parceiro não está autorizado a concordar com quaisquer alterações ao CONTRATO no seu contrato com o Parceiro.
2. LICENSE GRANT	2. CONCESSÃO DE LICENÇA
Copies & Delivery 2.1. IFS will make available (either directly or through the Partner (as indicated on the Notification Form)) one (1) copy of the Software in executable object code form and one (1) copy of the Software Documentation ("First Copy") in accordance with the terms for delivery set forth below. Additional copies of the Software may be subject to additional charges. 2.2. The Software will be deemed to be delivered when it is made available to Customer for download. No Software will be delivered where the Customer is purchasing only additional quantities and/or licenses of the Software that it has previously licensed.	Cópias e Entrega 2.1. A IFS disponibilizará (diretamente ou por meio do Parceiro, conforme indicado no Formulário de Notificação) uma (1) cópia do Software em forma de código objeto executável e uma (1) cópia da Documentação do Software ("Primeira Cópia"), de acordo com os termos de entrega estabelecidos abaixo. Cópias adicionais do Software poderão estar sujeitas a cobranças adicionais. 2.2. O Software será considerado entregue quando for disponibilizado ao Cliente para download. Nenhum Software será entregue quando o Cliente estiver adquirindo apenas quantidades adicionais e/ou licenças do Software que já tenha licenciado.
Software and Software Documentation 2.3. Subject to the terms and conditions of the AGREEMENT, Customer is granted a personal, non-exclusive, non-transferable and non-assignable, limited license to access and use, the Software and Software Documentation (including modules and components forming part of the Software but only for use in association with and for the purpose of its use of such Software) for the applicable term set forth in the Notification Form to: 2.3.1. Use the First Copy solely for the purpose expressed herein and Customer may make additional copies for the exclusive purposes of backup, testing and archiving to the extent strictly necessary. Any additional copies shall contain copyright, disclaimers, proprietary	Software e Documentação do Software 2.3. Sujeito aos termos e condições do CONTRATO, e concedida ao Cliente uma licença pessoal, não exclusiva, intransferível e não cedível, limitada, para acessar e usar o Software e a Documentação do Software (incluindo módulos e componentes que façam parte do Software, mas apenas para uso associado e para a finalidade de uso de tal Software), pelo prazo aplicável estabelecido no Formulário de Notificação, para:

notices and other markings corresponding to those which exist on the First Copy, and shall be held in strict confidence pursuant to the applicable confidentiality provisions;

2.3.2. Install the Software at the Designated Location and in the Designated Operating Environment, access and use the Software solely for the own internal business operations of the Customer and Customer Affiliates (subject to section 2.3.5 below), based on the Use Types and up to the applicable Use Level and all other applicable use restrictions set forth herein, and only for the specific installation(s), instance(s), country(ies), site(s), language version(s), etc., as specified in the Notification Form;

2.3.3. Configure the Application Software using its embedded capabilities including to create custom fields, custom objects, custom events, custom menus, custom business rules, client scripting, report layouts and personalization's (such as shortcuts, saved searches and screen layouts); and

2.3.4. Allow its temporary staff, subcontractors or agents ("Contractors"), to access and use the Software solely on Customer's behalf for Customer's and Customer's Affiliates internal business operations and subject to the applicable Use Level and all other applicable use restrictions set forth herein, provided (a) the Contractor shall not be an entity conducting business in competition with IFS or any IFS Affiliate, and (b) Customer will be and remain liable for Contractor's compliance with the terms of the AGREEMENT and all acts and omissions of any such Contractor.

2.3.5. Customer Affiliate(s) will be entitled to benefit from the licenses granted hereunder subject to (a) the agreed use restrictions and other applicable restrictions apply to the Customer's and Customer Affiliates' aggregate use thereof and (b) any rights extended to Customer Affiliates are only available through Customer and, consequently: (i) no right (or any related remedy) shall be separate and all limitations, exclusions and disclaimers applicable to Customer shall include Customer's and any Customer Affiliate's claims in the aggregate and Customer shall be liable for all acts and omissions of its Customer Affiliates, including, but not limited to, their data, content, and performance in compliance with the AGREEMENT; and (ii) if any Customer Affiliate should cease to be an affiliated company as per the applicable definition, all such rights will automatically terminate and Customer shall ensure it complies with the termination obligations set out in section 7. below.

License Key

2.4. The Application Software may include an embedded security system which if provided must be used together with a license key. The license key may limit the use of the Application Software to the applicable Use Level and prevent a single User from using more than one workstation at the same time and is valid for a certain period of time following which the license key must be renewed. Customer is solely responsible for any cost or loss arising out of Customer's failure or delay to renew the license key.

2.5. Customer may not, and will not permit its Users to, share or transfer any license key, password or other security device relating to the use of the Software with or to any other user of the Software or any other third party.

Third-Party Software

2.6. The following will apply to third-party software associated with the Software:

2.6.1. It is acknowledged that the proper use of the Software may require third-party software licenses to be acquired separately by Customer, at its sole responsibility and expense. Nothing in the AGREEMENT shall be deemed as granting to Customer any express or implied license to any such third-party license.

2.6.2. Third-party software included in the Software are licensed to Customer as part of the Software under this EULA and/or any additional or separate [Product Terms](#) included herein by reference (including without limitation such terms indicated in any applicable readme files, installation details, etc.). It is agreed that any additional or separately applicable third-party software license terms shall, with regard to their respective subject-matter, prevail in the event of a conflict with this EULA, provided, however, that such additional or separate terms will not

2.3.1. Usar a Primeira Cópia exclusivamente para a finalidade aqui expressa; o Cliente poderá fazer cópias adicionais para os fins exclusivos de backup, teste e arquivamento, na medida estritamente necessária. Quaisquer cópias adicionais deverão conter avisos de direitos autorais, isenções de responsabilidade, avisos de propriedade e outras marcações correspondentes as existentes na Primeira Cópia, e deverão ser mantidas em estrita confidencialidade nos termos das disposições de confidencialidade aplicáveis;

2.3.2. Instalar o Software no Local Designado e no Ambiente Operacional Designado, acessar e usar o Software exclusivamente para as operações comerciais internas próprias do Cliente e das Afiliadas do Cliente (sujeito a seção 2.3.5 abaixo), com base nos Tipos de Uso e até o Nível de Uso aplicável, bem como todas as demais restrições de uso aplicáveis aqui estabelecidas, e somente para as instalações, instancias, países, sites, versões de idioma específicos etc., conforme especificado no Formulário de Notificação;

2.3.3. Configurar o Software Aplicativo utilizando suas capacidades incorporadas, inclusive para criar campos personalizados, objetos personalizados, eventos personalizados, menus personalizados, regras de negócio personalizadas, scripts de cliente, layouts de relatórios e personalizações (tais como atalhos, pesquisas salvas e layouts de telas); e

2.3.4. Permitir que sua equipe temporária, subcontratados ou agentes ("Contratados") acessem e usem o Software exclusivamente em nome do Cliente, para as operações comerciais internas do Cliente e das Afiliadas do Cliente, e sujeito ao Nível de Uso aplicável e a todas as demais restrições de uso aqui estabelecidas, desde que (a) o Contratado não seja uma entidade que conduza negócios em concorrência com a IFS ou qualquer Afiliada da IFS; e (b) o Cliente será e permanecerá responsável pelo cumprimento, pelo Contratado, dos termos do CONTRATO e por todos os atos e omissões de tal Contratado.

2.3.5. As Afiliadas do Cliente terão direito a se beneficiar das licenças aqui concedidas, sujeito a que (a) as restrições de uso acordadas e outras restrições aplicáveis se apliquem ao uso agregado pelo Cliente e pelas Afiliadas do Cliente; e (b) quaisquer direitos estendidos as Afiliadas do Cliente estejam disponíveis apenas por meio do Cliente e, consequentemente: (i) nenhum direito (ou qualquer remédio relacionado) será separado, e todas as limitações, exclusões e isenções aplicáveis ao Cliente incluirão, de forma agregada, as reivindicações do Cliente e de qualquer Afiliada do Cliente, sendo o Cliente responsável por todos os atos e omissões de suas Afiliadas, incluindo, sem limitação, seus dados, conteúdo e desempenho em conformidade com o CONTRATO; e (ii) caso qualquer Afiliada do Cliente deixe de ser uma sociedade afiliada conforme a definição aplicável, todos esses direitos terminarão automaticamente e o Cliente deverá assegurar o cumprimento das obrigações de encerramento previstas na seção 7. abaixo.

Chave de Licença

2.4. O Software Aplicativo pode incluir um sistema de segurança incorporado que, se fornecido, deve ser usado juntamente com uma chave de licença. A chave de licença pode limitar o uso do Software Aplicativo ao Nível de Uso aplicável e impedir que um único Usuário utilize mais de uma estação de trabalho ao mesmo tempo, sendo válida por determinado período, após o qual a chave de licença deverá ser renovada. O Cliente é o único responsável por qualquer custo ou perda decorrente de sua falha ou atraso em renovar a chave de licença.

2.5. O Cliente não poderá, nem permitirá que seus Usuários, compartilhem ou transfiram qualquer chave de licença, senha ou outro dispositivo de segurança relativo ao uso do Software com ou para qualquer outro usuário do Software ou terceiro.

Software de Terceiros

2.6. O seguinte se aplicará ao software de terceiros associados ao Software:

2.6.1. Reconhece-se que o uso adequado do Software pode exigir que licenças de software de terceiros sejam adquiridas separadamente pelo Cliente, sob sua exclusiva responsabilidade e despesa. Nada no CONTRATO será considerado como concessão ao Cliente de qualquer licença expressa ou implícita sobre tais licenças de terceiros.

2.6.2. O software de terceiros incluído no Software e licenciado ao Cliente como parte do Software nos termos deste EULA e/ou de quaisquer [Termos de Produto](#) adicionais ou separados aqui incorporados por referência (incluindo, sem limitação, os termos indicados em arquivos readme

impose on IFS any wider, more stringent or more far-reaching obligations or liabilities than the express terms of this EULA.

2.6.3. The Customer will reimburse IFS and Partner for any fees, charges and costs IFS or the Partner (as applicable) incurs or is charged as a result of Customer's failure to obtain any requisite third-party software licenses or to comply with any applicable third-party software license terms.

Restrictions and Technical Limitations

2.7. Any access or use, whether via the interface designated by IFS via mobile device applications or via any External Integration, including without limitation any multiplexer or robotic process automation technology, may be subject to minimal technical and sizing requirements as made available by IFS and must be licensed by Customer for the agreed Use Types up to the applicable Use Level, as measured at the interface/application/External Integration front-end. If not explicitly licensed by any other metric, the default is always Named Users. Customer acknowledges and agrees that (a) an interface/application/External Integration may never be used in any way so as to circumvent the use restrictions under the Agreement; and (b) the permitted use of External Integrations in conjunction with the Software requires the use of recognized IFS interface methods/technology and may be subject to additional terms and conditions, as designated by IFS, and may also require specific third-party software licenses which the Customer must procure at its own expense. Distribution of mobile applications through app stores and other application distribution platforms will be subject to the applicable distribution and download terms and conditions, and any use of such applications on the applicable mobile device will be subject to the terms and conditions imposed by the applicable provider of the application distribution platform or operating system or other associated providers, all of which are subject to periodic reviews and updates.

2.8. Except to the extent permitted by mandatory law, the Customer shall not (nor enable or permit others to) as a condition and material term of the license, without IFS's prior written permission: (a) make any correction, adjustment, modification, customization, addition, creation of derivative works (including but not limited to creating new or extending existing tables or databases) or in any other way using any portion of the Software for development purposes of any kind; (b) copy (except as expressly permitted herein), decompile, reverse engineer, disassemble, decrypt, translate or unbundle the Software or Software Documentation, nor attempt to extract or in any other way recreate or derive the source code or review data structures or similar materials included in or produced by the Software; (c) assign, transfer, distribute, export or re-export, sell, rent, lease, lend, pledge, sublicense or otherwise exploit or encumber the Software or Software Documentation, or otherwise make available any portion thereof, or use or permit use on behalf of, any third party for any purpose (whether in such third party's business operations or otherwise), including but not limited to use in the operation of a service bureau, sourcing, subscription or time-sharing arrangement, software as a service, or in a hosting or outsourcing context; (d) attempt to defeat the present and any future security system of the Software; (e) publish any results of benchmark tests conducted with regard to any portion of the Software; or (f) otherwise act in any way that would deprive the Partner, IFS or a third party licensor of any fees to which they are entitled in respect to the Software or Software Documentation.

2.9. The Software is intended for standard commercial uses and must not be used in any hazardous environments requiring fail safe performance, such as in the construction, operation or maintenance of nuclear facilities, on-line or real-time control of aircraft, aircraft navigation or communication systems, air traffic control, direct life support machines, or weapons systems, in which the failure of products could lead directly to death, personal injury, or severe physical or environmental damage.

3. VERIFICATION

3.1. Customer agrees to implement reasonable security and supervisory controls for the safe custody and correct and proper access and use of the Software, to prevent any unauthorized use, copying, distribution, publication or disclosure thereof; and to promptly report to Partner and IFS any non-compliance.

aplicáveis, detalhes de instalação etc.). Fica acordado que quaisquer termos adicionais ou separadamente aplicáveis de licença de software de terceiros prevalecerão, com relação ao respectivo objeto, em caso de conflito com este EULA, desde que tais termos adicionais ou separados não imponham a IFS quaisquer obrigações ou responsabilidades mais amplas, mais rigorosas ou de maior alcance do que os termos expressos deste EULA.

2.6.3. O Cliente reembolsará a IFS e o Parceiro por quaisquer taxas, encargos e custos que a IFS ou o Parceiro, conforme aplicável, incorram ou sejam cobrados em decorrência da falha do Cliente em obter quaisquer licenças de software de terceiros exigidas ou em cumprir quaisquer termos aplicáveis de licença de software de terceiros.

Restrições de uso e Limitações Técnicas

2.7. Qualquer acesso ou uso, seja por meio da interface designada pela IFS, por aplicativos de dispositivos móveis ou por qualquer Integração Externa, incluindo, sem limitação, qualquer multiplexador ou tecnologia de automação robótica de processos, poderá estar sujeito a requisitos técnicos e de dimensionamento mínimos disponibilizados pela IFS e deverá ser licenciado pelo Cliente para os Tipos de Uso acordados até o Nível de Uso aplicável, conforme medido na interface/aplicação/front-end da Integração Externa. Se não expressamente licenciado por outra métrica, o padrão será sempre Usuários Nomeados. O Cliente reconhece e concorda que (a) uma interface/aplicação/Integração Externa jamais poderá ser usada de qualquer modo para contornar as restrições de uso previstas no Contrato; e (b) o uso permitido de Integrações Externas em conjunto com o Software exige o uso de métodos/tecnologia de interface reconhecidos pela IFS e pode estar sujeito a termos e condições adicionais, conforme designado pela IFS, podendo também exigir licenças específicas de software de terceiros que o Cliente deverá obter as suas próprias custas. A distribuição de aplicativos móveis por lojas de aplicativos e outras plataformas de distribuição de aplicativos estará sujeita aos termos e condições aplicáveis de distribuição e download, e qualquer uso de tais aplicativos no dispositivo móvel aplicável estará sujeito aos termos e condições impostos pelo provedor aplicável da plataforma de distribuição de aplicativos, sistema operacional ou outros provedores associados, todos sujeitos a revisões e atualizações periódicas.

2.8. Exceto na medida permitida por lei obrigatória, o Cliente não deverá (nem possibilitar ou permitir que terceiros o façam), como condição e termo material da licença, sem permissão prévia por escrito da IFS: (a) fazer qualquer correção, ajuste, modificação, customização, adição, criação de obras derivadas (incluindo, mas não se limitando a, criar novas tabelas ou bancos de dados ou estender tabelas ou bancos de dados existentes) ou de qualquer outra forma usar qualquer parte do Software para fins de desenvolvimento de qualquer natureza; (b) copiar (exceto conforme expressamente permitido aqui), descompilar, fazer engenharia reversa, desmontar, descryptografar, traduzir ou desagregar o Software ou a Documentação do Software, nem tentar extrair ou de qualquer outra forma recriar ou derivar o código-fonte ou revisar estruturas de dados ou materiais semelhantes incluídos ou produzidos pelo Software; (c) ceder, transferir, distribuir, exportar ou reexportar, vender, alugar, arrendar, emprestar, dar em garantia, sublicenciar ou de qualquer outra forma explorar ou onerar o Software ou a Documentação do Software, ou disponibilizar qualquer parte deles, ou usar ou permitir o uso em nome de qualquer terceiro para qualquer finalidade (seja nas operações comerciais de tal terceiro ou de outra forma), incluindo, mas não se limitando ao uso em operação de bureau de serviços, abastecimento, assinatura ou compartilhamento de tempo, software como serviço, ou em contexto de hospedagem ou terceirização; (d) tentar burlar o sistema de segurança atual e quaisquer sistemas de segurança futuros do Software; (e) publicar quaisquer resultados de testes de benchmark conduzidos com relação a qualquer parte do Software; ou (f) agir de qualquer outra forma que prive o Parceiro, a IFS ou um licenciador terceiro de quaisquer taxas as quais tenham direito em relação ao Software ou a Documentação do Software.

2.9. O Software destina-se a usos comerciais padrão e não deve ser usado em ambientes perigosos que exijam desempenho a prova de falhas, tais como construção, operação ou manutenção de instalações nucleares, controle on-line ou em tempo real de aeronaves, sistemas de navegação ou comunicação de aeronaves, controle de tráfego aéreo, máquinas de suporte direto à vida ou sistemas de armas, nos quais a falha dos produtos possa levar diretamente a morte, lesão pessoal ou dano físico ou ambiental grave.

3. VERIFICAÇÃO

3.2. IFS may analyze usage of the Software by the use of reporting capabilities embedded within the Software itself. In addition, IFS or the Partner may request, no more than once per year unless there is reasonable suspicion of breach, a written report detailing the Customer use of the Software, including Users, Units of Measure, modules, instances, integrations, countries, sites and other information necessary to confirm compliance as reasonably required by IFS and in accordance with IFS's reasonable directions.

3.3. Customer also agrees that Partner and/or IFS may upon reasonable notice request to audit Customer's supervisory controls for the correct and proper access and use of the Software as well as its reporting process, to ascertain that the reporting is correct and that Customer's current as well as historic use of the Software is compliant with the AGREEMENT, upon which Customer will provide information and documentation to describe such controls and reporting process in accordance with IFS's reasonable directions and to IFS's reasonable satisfaction.

3.4. Upon request, Customer will also provide Partner or IFS or its designated representative with reasonable access to the Designated Operating Environment to confirm that the Software is being used in conformance with the AGREEMENT. Should Partner or IFS find that Customer is not in compliance with the terms of the AGREEMENT in all material respects, Customer shall, in addition to paying additional fees as may be due for such use, pay all reasonable costs of the audit. Failure to comply with the foregoing is a material breach of this EULA.

3.5. In the event Customer receives an audit request from a supplier of third-party software licensed to Customer hereunder, Customer shall without delay notify IFS of such request and shall permit IFS to handle and coordinate the request in relation to the requesting Partner in question.

4. PROPRIETARY RIGHTS AND CONFIDENTIALITY OF IFS MATERIALS

4.1. IFS or its licensors retains all right, title, and interest including, without limitation, patents and rights to patent, copyright, trade secret, and trademark in the Software and Software Documentation and in all customizations, configurations, custom fields, menus and layouts, port or screen reformatting, corrections, modifications, improvements, enhancements, translations, compilations, remodellings, or any other derivative works thereof (collectively "IFS Material"), which shall include all patents and rights to patent, copyright, trade secret, and trademark.

4.2. The IFS Material constitutes and contains valuable proprietary products and trade secrets of IFS or its licensor, embodying substantial creative effort and confidential information, know-how, technology, ideas and expressions that are protected by applicable intellectual property and other laws and are supplied or made available to Customer in reliance upon Customer's covenants and agreements contained herein.

4.3. Accordingly, Customer agrees to (and shall ensure that its and its Customer Affiliates Users, Contractors shall), without limitation in time:

4.3.1. handle the IFS Material as confidential with the utmost care in accordance with the terms of the AGREEMENT;

4.3.2. not use any portion of the IFS Material except for the purposes contemplated by the AGREEMENT; and

4.3.3. not remove or alter any proprietary legends or notices and to maintain any marking of ownership as advised by IFS from time to time.

4.4. Except as expressly granted herein, Customer has no license or rights in title, copyright, patent, trademark, trade secret or other right of intellectual property in or pertaining to the IFS Material. The existence of a copyright notice shall not cause, or be construed as causing, the Software or the Software Documentation to be in the public domain or to be other than an unpublished work with all rights reserved under the relevant copyright laws.

4.5. The Customer grants IFS and its Affiliates a royalty-free, irrevocable, perpetual, worldwide and sublicensable license to use, incorporate and exploit suggestions, recommendations, enhancement requests, corrections, comments or feedback provided by the Customer, Users, Affiliates or Contractors regarding the Software or IFS Services.

5. WARRANTY

3.1. O Cliente concorda em implementar controles razoáveis de segurança e supervisão para a guarda segura e o acesso e uso corretos e adequados do Software, a fim de impedir qualquer uso, cópia, distribuição, publicação ou divulgação não autorizados; e em comunicar prontamente ao Parceiro e a IFS qualquer não conformidade.

3.2. A IFS poderá analisar o uso do Software por meio de capacidades de relatório incorporadas ao próprio Software. Além disso, A IFS ou o Parceiro poderá solicitar, no máximo uma vez por ano, salvo suspeita razoável de violação, relatório escrito detalhando o uso do Software pelo Cliente, incluindo Usuários, Unidades de Medida, módulos, instâncias, integrações, países, sites e demais informações necessárias para confirmar conformidade, conforme razoavelmente exigido pela IFS e de acordo com as orientações razoáveis da IFS.

3.3. O Cliente também concorda que o Parceiro e/ou a IFS poderão, mediante aviso razoável, solicitar a auditoria dos controles de supervisão do Cliente para o acesso e uso corretos e adequados do Software, bem como de seu processo de relatório, para verificar se o relatório está correto e se o uso atual e histórico do Software pelo Cliente está em conformidade com o CONTRATO, ocasião em que o Cliente fornecerá informações e documentação para descrever tais controles e processo de relatório, de acordo com as orientações razoáveis da IFS e a satisfação razoável da IFS. 3.4. Mediante solicitação, o Cliente também fornecerá ao Parceiro, a IFS ou a seu representante designado acesso razoável ao Ambiente Operacional Designado para confirmar que o Software está sendo usado em conformidade com o CONTRATO. Caso o Parceiro ou a IFS constate que o Cliente não está em conformidade com os termos do CONTRATO em todos os aspectos materiais, o Cliente deverá, além de pagar taxas adicionais que possam ser devidas por tal uso, pagar todos os custos razoáveis da auditoria. A falta de cumprimento do disposto acima constitui violação material deste EULA.

3.5. Caso o Cliente receba uma solicitação de auditoria de um fornecedor de software de terceiros licenciados ao Cliente nos termos deste instrumento, deverá notificar a IFS sem demora sobre tal solicitação e permitirá que a IFS trate e coordene a solicitação em relação ao Parceiro solicitante em questão.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E CONFIDENCIALIDADE DOS MATERIAIS DA IFS

4.1. A IFS ou seus licenciadores retêm todos os direitos, títulos e interesses, incluindo, sem limitação, patentes e direitos de patentear, direitos autorais, segredo comercial e marca, no Software e na Documentação do Software e em todas as customizações, configurações, campos personalizados, menus e layouts, reformulações de porta ou tela, correções, modificações, melhorias, aprimoramentos, traduções, compilações, remodelagens ou quaisquer outras obras derivadas destes (coletivamente, "Materiais IFS"), que incluirão todas as patentes e direitos de patentear, direitos autorais, segredo comercial e marca.

4.2. Os Materiais IFS constituem e contém produtos exclusivos de grande valor e segredos comerciais da IFS ou de seu licenciador, incorporando substancial esforço criativo e informações confidenciais, know-how, tecnologia, ideias e expressões protegidas pelas leis aplicáveis de propriedade intelectual e outras leis, e são fornecidos ou disponibilizados ao Cliente com base nos compromissos e acordos do Cliente aqui contidos.

4.3. Consequentemente, o Cliente concorda em (e assegurará que seus Usuários, os Usuários das Afiliadas do Cliente e os Contratados), sem limitação temporal:

4.3.1. tratar os Materiais IFS como confidenciais, com o máximo cuidado, de acordo com os termos do CONTRATO;

4.3.2. não usar qualquer parte dos Materiais IFS exceto para os fins contemplados pelo CONTRATO; e

4.3.3. não remover ou alterar quaisquer legendas ou avisos de direito de propriedade e manter qualquer marcação de titularidade conforme orientado pela IFS de tempos em tempos.

4.4. Exceto conforme expressamente concedido aqui, o Cliente não possui licença ou direitos sobre título, direitos autorais, patente, marca, segredo comercial ou outro direito de propriedade intelectual em ou pertinente aos Materiais IFS. A existência de aviso de direitos autorais não fará, nem será interpretada como fazendo, com que o Software ou a Documentação do Software estejam em domínio público ou sejam outra coisa que não uma obra não publicada com todos os direitos reservados nos termos das leis de direitos autorais relevantes.

4.5. O Cliente concede à IFS e suas Afiliadas licença gratuita, irrevogável, perpétua, mundial e sublicenciável para usar, incorporar e explorar sugestões, recomendações, solicitações de melhoria, correções, comentários ou feedback fornecidos pelo Cliente, Usuários, Afiliadas ou Contratados em relação ao Software ou aos Serviços IFS.

Warranty and Warranty Disclaimer

5.1. IFS warrants that the Application Software will perform substantially as described in the Software Documentation for a period of six (6) months from the original license start date specified in the Notification Form ("Warranty Period").

5.2. No separate or extended Warranty Period shall apply with respect to any remedy of Errors or the purchase by Customer of any additional quantities and/or licenses of the Application Software or delivery by IFS of any additional copies.

5.3. Any warranty claim must be made by Customer to Your partner, with copy to IFS where applicable, within the Warranty Period and accompanied by information sufficient to reproduce the Error.

5.4. IFS do not warrant that the Software will be uninterrupted, error-free, permanently available, immune to failures, compatible with every End Customer environment or that all errors will be found or corrected.

5.5. IFS provides no warranty regarding Third-Party Software, third-party services, data, content, configurations, integrations, environments, infrastructure, customizations or services provided by the Partner or third parties.

5.6. Only such limited warranties, conditions or remedies that have been expressly agreed herein shall be granted and available to Customer and are in lieu of all other warranties, conditions or remedies, whether express or implied, written or oral, arising by statute, operation of law, course of dealing, usage or trade or otherwise, including without limitation the implied warranties or conditions of merchantability, satisfactory quality, fitness for a particular or intended purpose, ability to achieve a particular result, or accuracy or completeness of responses or results. Customer is solely responsible for the selection, use, and suitability of any Application Software for Customer's purposes, even if IFS or Partner has been informed of such purpose. EXCEPT WHERE EXPRESSLY PROVIDED OTHERWISE BY IFS, THE APPLICATION SOFTWARE IS PROVIDED TO YOU ON AN "AS IS" BASIS.

Warranty Remedy

5.7. Warranty remedies will be made available through Your Partner not directly through IFS, Customer must have a valid agreement for the provision of support services from your Partner in regards of the warranted Application Software.

5.8. Subject to the Support Terms, if IFS has breached the warranty set forth in section 5.1 Customer's sole and exclusive remedy is for IFS, in consultation with the Customer, to use reasonable efforts consistent with industry standards to cure the defect or otherwise to redeliver the Application Software directly or through Your Partner as determined by IFS in consultation with Your Partner so that it substantially complies with the Software Documentation.

5.9. Warranty remedies are conditioned upon (a) any error or defect complained of is reasonably reproducible by IFS, (b) the Application Software not having been modified and being used in accordance with the Software Documentation, (c) the non-conformity not resulting from any product, service, software, data, content, configuration, integration, infrastructure or environment not provided by IFS; or (d) the breach not otherwise being attributable to Customer or any third party acting on its behalf, including without limitation Customer's incorrect or unpermitted implementation, modification, configuration or use of the Software.

6. INDEMNITY

6.1. IFS will defend Customer and its Affiliates from and against any Third-Party IP Claim and will indemnify Customer and its Affiliates against any damages, attorney fees and costs finally awarded against Customer or its Affiliate, or amounts paid by Customer in settlement of such Third-Party IP Claim, together with any reasonable and verifiable costs and expenses incurred by Customer in the defense or settlement thereof (such costs and expenses to be approved in advance by IFS acting reasonably) provided Customer: (a) provides IFS prompt written notice of the claim; (b) gives IFS sole control of the defense and settlement of the claim; (c) provides IFS with all reasonable assistance in connection with said defense or settlement; and (d) does not admit liability in connection with such Third-Party IP Claim.

6.2. If there is a Third-Party IP Claim or if IFS in IFS' reasonable opinion such claim is likely to be made, IFS may, at its option and expense, elect to (i)

5. GARANTIAS

Garantia e Isenção de Garantia

5.1. A IFS garante que o Software Aplicativo funcionará substancialmente conforme descrito na Documentação do Software por um período de seis (6) meses a partir da data original de início da licença especificada no Formulário de Notificação ("Período de Garantia").

5.2. Nenhum Período de Garantia separado ou estendido se aplicará com relação a qualquer recurso de Erros ou a compra, pelo Cliente, de quaisquer quantidades e/ou licenças adicionais do Software Aplicativo ou a entrega, pela IFS, de quaisquer cópias adicionais.

5.3. Qualquer reclamação de garantia deve ser feita pelo Cliente ao seu Parceiro, com cópia à IFS quando aplicável, dentro do Período de Garantia, acompanhada de informações suficientes para reprodução do Erro.

5.4. A IFS não garante que o Software será ininterrupto, livre de erros, permanentemente disponível, imune a falhas, compatível com todo ambiente do Cliente Final ou que todos os erros serão encontrados ou corrigidos.

5.5. A IFS não presta garantia sobre Software de Terceiros, serviços de terceiros, dados, conteúdo, configurações, integrações, ambientes, infraestrutura, customizações ou serviços prestados pelo Parceiro ou por terceiros.

5.6. Somente as garantias, condições ou recursos limitados expressamente acordados aqui serão concedidos e disponibilizados ao Cliente, em substituição a todas as demais garantias, condições ou recursos, sejam expressos ou implícitos, escritos ou orais, decorrentes de estatuto, operação da lei, curso de negociação, uso ou comércio ou de outra forma, incluindo, sem limitação, as garantias ou condições implícitas de comerciabilidade, qualidade satisfatória, adequação a uma finalidade particular ou pretendida, capacidade de alcançar determinado resultado, ou precisão ou completude de respostas ou resultados. O Cliente é o único responsável pela seleção, uso e adequação de qualquer Software Aplicativo aos seus fins, ainda que a IFS ou o Parceiro tenham sido informados de tal finalidade. EXCETO QUANDO EXPRESSAMENTE PREVISTO DE OUTRA FORMA PELA IFS, O SOFTWARE APLICATIVO É FORNECIDO AO CLIENTE "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA".

Recurso de Garantia

5.7. Os recursos de garantia serão disponibilizados por meio do seu Parceiro, e não diretamente pela IFS; o Cliente deve possuir um contrato válido para a prestação de serviços de suporte com seu Parceiro em relação ao Software Aplicativo garantido.

5.8. Sujeito aos Termos de Suporte, se a IFS tiver violado a garantia prevista na seção 5.1, o único e exclusivo recurso do Cliente será que a IFS, em consulta com o Cliente, empregue esforços razoáveis compatíveis com padrões de mercado para sanar o defeito ou, de outra forma, reentregar o Software Aplicativo diretamente ou por meio do seu Parceiro, conforme determinado pela IFS em consulta com seu Parceiro, de modo que esteja substancialmente em conformidade com a Documentação do Software.

5.9. Os recursos de garantia estão condicionados à que (a) qualquer erro ou defeito reclamado seja razoavelmente reproduzível pela IFS; (b) o Software Aplicativo não tenha sido modificado e esteja sendo usado de acordo com a Documentação do Software; (c) a desconformidade não decorrer de produto, serviço, software, dado, conteúdo, configuração, integração, infraestrutura ou ambiente não fornecido pela IFS; ou (d) a violação não seja de outra forma atribuível ao Cliente ou a qualquer terceiro atuando em seu nome, incluindo, sem limitação, implementação, modificação, configuração ou uso incorreto ou não permitido do Software pelo Cliente.

6. INDENIZAÇÃO

6.1. A IFS defenderá o Cliente e suas Afiliadas contra qualquer Reivindicação de PI de Terceiro e indenizará o Cliente e suas Afiliadas por quaisquer danos, honorários advocatícios e custas definitivamente concedidos contra o Cliente ou sua Afiliada, ou valores pagos pelo Cliente em acordo de tal Reivindicação de PI de Terceiro, juntamente com quaisquer custos e despesas razoáveis e verificáveis incorridos pelo Cliente na defesa ou acordo respectivo (tais custos e despesas devem ser aprovados previamente pela IFS, agindo razoavelmente), desde que o Cliente: (a) notifique a IFS prontamente por escrito sobre tal Reinvidicação; (b) conceda a IFS controle exclusivo da defesa e negociação de acordo da reivindicação; (c) preste a IFS toda assistência razoável em conexão com a referida defesa ou acordo; e (d) não admita responsabilidade nem celebre acordo sem consentimento prévio da IFS.

procure for Customer the right to continue using the relevant portion of the Application Software or (ii) replace or modify such portion so that it no longer infringes, but without prejudicing its functionality.

6.3. The defense and indemnity obligation does not apply to the extent the claim arises from: (a) unauthorized use or modification of the Software by the End Customer, Partner or third party; (b) combination with software, data, processes, methods, specifications, instructions or materials not provided by IFS; (c) use in an application, environment or purpose for which the Software was not designed; (d) use of an earlier version where a later version avoiding the alleged infringement was made available; or (e) Third-Party Software, except to the extent IFS receives the benefit of indemnity from the supplier and can pass it on to the Customer.

6.4. This Clause 6 sets out the End Customer sole and exclusive remedy and IFS entire liability for Third-Party IP Claims.

7. TERM, SUSPENSION AND TERMINATION

7.1. The license shall remain in force for the term indicated in the Notification Form or applicable Product Terms, unless terminated earlier under this EULA.

7.2. IFS may suspend or terminate the license immediately if:

- (a) IFS does not receive from the Partner, when due, the amounts owed for the license, subscription or right of use;
- (b) the Customer, any of its Affiliates, Users or Contractors commits or permits a material breach of the Agreement and fail to cure such breach within 30 (thirty) days after written notice, where curable;
- (c) the Customer becomes subject to insolvency, judicial reorganization, liquidation, bankruptcy, dissolution, substantial cessation of business, assignment for the benefit of creditors or equivalent event;
- (d) the Customer or any Affiliate becomes subject to economic sanctions, export controls or applicable legal restrictions; or
- (e) the use of the Software creates a material security risk, violation of third-party rights or legal non-compliance.

7.3. Termination or expiration shall not release the Customer from liabilities already incurred nor prevent IFS from exercising available rights and remedies.

7.4. Upon expiration or termination of the license, the Customer shall immediately cease use of the Software and IFS Materials, delete all copies from its systems, including archive and backup copies, and destroy or return such materials to IFS or the Partner, certifying such action through an authorized representative when requested.

7.5. Rights of Affiliates, Users and Contractors exist only through the Customer. If an Affiliate ceases to qualify as a Customer Affiliate, or if a User or Contractor ceases to be authorized, the corresponding right of use shall automatically terminate.

7.6. The licenses granted hereunder shall be separate from and shall apply independently of any implementation services or other services or deliveries related to the Software provided to the Customer by the Partner or any third party. Consequently, any variation, suspension or termination of such services or deliveries shall have no impact on the licenses granted hereunder, which shall continue to apply in accordance with the terms hereof.

8. LIMITATION OF LIABILITY

8.1. Customer accepts that IFS does not warrant that the Software is error free, always accessible or that its operation will never be interrupted, and IFS expressly disclaims any and all general warranties, express or implied, arising by statute, operation of law, course of dealing, usage or trade or otherwise, including without limitation the implied warranties of merchantability, satisfactory quality, fitness for a particular or intended purpose, non-infringement, title, ability to achieve a particular result, lack of viruses, accuracy or completeness of responses, results, lack of negligence and/or lack of workmanlike effort.

6.2. Se houver uma Reivindicação de PI de Terceiro ou se, na opinião razoável da IFS, tal reivindicação for provável, a IFS poderá, a seu critério e às suas custas, optar por (i) obter para o Cliente o direito de continuar usando a parte relevante do Software Aplicativo ou (ii) substituir ou modificar tal parte para que deixe de infringir, sem prejudicar sua funcionalidade.

6.3. A obrigação de defesa e indenização não se aplica na medida em que a reivindicação decorrer de: (a) uso não autorizado ou modificação do Software por Cliente Final, Parceiro ou terceiro; (b) combinação com software, dados, processos, métodos, especificações, instruções ou materiais não fornecidos pela IFS; (c) uso em aplicação, ambiente ou finalidade para a qual o Software não foi projetado; (d) uso de versão anterior quando versão subsequente que evitaria a alegada infração foi disponibilizada; ou (e) Software de Terceiros, exceto na medida em que a IFS receba benefício de indenização do fornecedor e possa repassá-lo ao Cliente.

6.4. Esta Cláusula 6 estabelece a única e exclusiva medida do Cliente Final e a responsabilidade integral da IFS em relação a Reivindicações de PI de Terceiro.

7. PRAZO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

7.1. A licença vigorará pelo prazo indicado no Formulário de Notificação ou nos Termos de Produto aplicáveis, salvo rescisão antecipada nos termos deste EULA.

7.2. A IFS poderá suspender ou rescindir a licença imediatamente se:

- (a) a IFS não receber do Parceiro, no vencimento, os valores devidos pela licença, subscrição ou direito de uso;
- (b) o Cliente Final, qualquer de suas Afiliadas, Usuários ou Contratados cometer ou permitir violação material do Contrato e não sanar a violação no prazo de 30 (trinta) dias após notificação escrita, quando sanável;
- (c) o Cliente Final entrar em insolvência, recuperação judicial, liquidação, falência, dissolução, cessação substancial de negócios, cessão em benefício de credores ou evento equivalente;
- (d) o Cliente Final ou qualquer Afiliada sujeitar-se a sanções econômicas, controles de exportação ou restrições legais aplicáveis; ou
- (e) o uso do Software representar risco material de segurança, violação de direitos de terceiros ou descumprimento legal.

7.3. A rescisão ou expiração não exonerará o Cliente de responsabilidades já incorridas nem impedirá a IFS ou o Parceiro de exercer direitos e medidas disponíveis.

7.4. Após expiração ou rescisão da licença, o Cliente deverá cessar imediatamente o uso do Software e dos Materiais da IFS, apagar todas as cópias de seus sistemas, inclusive cópias de arquivo e backup, e destruir ou devolver tais materiais à IFS ou ao Parceiro, certificando tal providência por representante autorizado quando solicitado.

7.5. Os direitos de Afiliadas, Usuários e Contratados existem apenas por meio do Cliente. Se uma Afiliada deixar de qualificar-se como Afiliada do Cliente ou se um Usuário ou Contratado deixar de estar autorizado, o direito de uso correspondente cessará automaticamente.

7.6. As licenças concedidas nos termos deste instrumento serão separadas e se aplicarão independentemente de quaisquer serviços de implementação ou outros serviços ou entregas relacionadas ao Software fornecidos ao Cliente pelo Parceiro ou por qualquer terceiro. Consequentemente, qualquer variação, suspensão ou rescisão de tais serviços ou entregas não terá impacto nas licenças aqui concedidas, que continuarão a se aplicar de acordo com seus termos.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O Cliente reconhece e concorda que a IFS não garante que o Software esteja livre de erros, que esteja sempre disponível ou que sua operação jamais será interrompida. A IFS renuncia expressamente a toda e qualquer garantia geral, expressa ou implícita, decorrente de lei, da aplicação da lei, dos usos e costumes comerciais, da prática entre as Partes ou de qualquer outra fonte, incluindo, sem limitação, quaisquer garantias implícitas de comercialização, qualidade satisfatória, adequação a uma finalidade específica ou pretendida, ausência de violação de direitos de terceiros, titularidade, capacidade de alcançar determinado resultado, ausência de vírus, exatidão ou integralidade de respostas ou resultados, ausência de negligência e/ou prestação de serviços em conformidade com padrões técnicos ou profissionais.

8.2. Nenhuma das Partes exclui ou limita qualquer responsabilidade que, nos termos da legislação aplicável, não possa ser excluída ou limitada. Ressalvado o disposto na frase anterior e na indenização prevista na Cláusula 6 (Indenização), o Cliente reconhece que a IFS exclui, na máxima extensão permitida pela

8.2. Neither Party excludes or limits its liability any liability which cannot be excluded by law. Except as stated in the preceding sentence and in respect of the indemnity in section 6 (Indemnity), Customer accepts that IFS disclaims, to the extent permitted by applicable law, IFS's liability for any cost, loss or damage of any kind and howsoever arising, whether direct, indirect, incidental, special, punitive, exemplary or consequential, or for any loss of use, goodwill, production, profits or savings, business interruption, or downtime, corruption, damage or loss of data, arising under or in connection herewith, even where it has been advised of the possibility or likelihood of such cost, loss or damage and regardless of the form of action or whether arising in contract, tort, negligence, by statute or otherwise. Even if, notwithstanding the foregoing in this section, there would be any event or circumstance resulting in liability for IFS, its maximum and cumulative liability shall never exceed an aggregate amount equivalent to US\$ 1,000,000 (one million U.S. dollars).

8.3. Customer acknowledges that it is solely responsible and liable for its use and operation of the Software in its business, including but not limited to Customer's compliance with any laws, regulatory requirements, financial or operational controls, policies or processes, maintenance programs, industry standards or practices or other provisions applicable to its business operations as well as the compliant use and accuracy of any configuration, data, content or non-IFS software stored or used in conjunction with or operation of any Software, and IFS expressly disclaims any liability for any cost, loss or damage of any kind in relation thereto, whether financial or physical and whether direct, indirect, consequential or incidental. Moreover, IFS expressly disclaims (i) any liability for any implementation services or other services or deliveries related to the Software provided by the Partner or any third party; and (ii) any liability to perform any obligations or incur any liability not specifically agreed to by IFS.

8.4. With respect to any third-party software or services it is expressly acknowledged and agreed that no supplier of such products or services shall have any direct liability towards the Customer for any damages of any kind and howsoever arising, whether direct, indirect, consequential, special, or incidental, arising from or in connection with the use of such products or services by the Customer hereunder, except to the extent expressly stipulated in the applicable terms and conditions of such third-party supplier.

9. GENERAL

9.1. Analytics. IFS may track and analyse the usage of the Software for purposes of determining usage made of the Software, for the purposes of security, to assist customers, and for improving the Software and services and the user experience in using such Software and services. For example, IFS may use this information to help customers derive more value from the Software and services, to understand and analyse trends, or to track which features are used most often in order to improve the Software and services. IFS may share anonymous usage data with its service providers for the purpose of helping in such tracking, analysis and improvements. Additionally, IFS may share such anonymous usage data on an aggregate basis in the normal course of operating their business; for example, IFS may share information publicly to show trends about the general use of its software and services.

9.2. Export. The Customer will ensure (and shall cause its Customer Affiliates, Users and Contractors to ensure) that neither the IFS Materials, Software nor any direct product thereof are (i) exported, directly or indirectly, in violation of such laws and regulations; or (ii) are intended to be used for any purposes prohibited by such laws and regulations, including, but not limited to, nuclear, chemical, or biological weapons proliferation. Customer and IFS shall in connection with the AGREEMENT comply with, if applicable, the US Arms Export Control Act, the US International Traffic in Arms Regulations ("ITAR"), the US Export Administration Act, and the US Export Administration Regulations ("EAR"). If any of the hardware, technical data, software and/or technical assistance (collectively, "Controlled Materials") to be provided to IFS by Customer, or which may be viewed by IFS personnel, are controlled under the ITAR or EAR, Customer shall obtain IFS' prior written approval before providing any Controlled Materials to IFS or before IFS personnel view Controlled Materials. If Controlled Materials must be exchanged or viewed, the Parties shall consult with each other to ensure the Parties' compliance with export control laws. In no event will IFS accept or receive any ITAR Controlled Materials in electronic or physical form on its sites or infrastructure, including email.

legislação aplicável, qualquer responsabilidade por custos, perdas ou danos de qualquer natureza e origem, sejam eles diretos, indiretos, incidentais, especiais, punitivos, exemplares ou consequenciais, bem como por perda de uso, fundo de comércio (goodwill), produção, lucros ou economias esperadas, interrupção das atividades, indisponibilidade operacional (downtime), corrupção, dano ou perda de dados, decorrentes ou relacionados ao presente Contrato, ainda que a IFS tenha sido previamente informada da possibilidade ou probabilidade de ocorrência de tais custos, perdas ou danos, independentemente da natureza da ação ou de sua fundamentação contratual, extracontratual, por negligência, legal ou de qualquer outra natureza.

Ainda que, não obstante o disposto nesta Cláusula, venha a existir qualquer evento ou circunstância que gere responsabilidade da IFS, sua responsabilidade máxima e cumulativa não excederá, em hipótese alguma, o montante total equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares americanos).

8.3. O Cliente reconhece que é o único responsável pela utilização e operação do Software em suas atividades, incluindo, sem limitação, pelo cumprimento de todas as leis aplicáveis, exigências regulatórias, controles financeiros e operacionais, políticas e processos internos, programas de manutenção, normas e práticas do setor, bem como por quaisquer outras obrigações aplicáveis às suas operações. O Cliente também é exclusivamente responsável pela conformidade e exatidão de qualquer configuração, dado, conteúdo ou software de terceiros que não seja da IFS, armazenado, utilizado em conjunto com ou relacionado à operação do Software. A IFS renuncia expressamente a qualquer responsabilidade por custos, perdas ou danos de qualquer natureza relacionados a tais elementos, sejam eles financeiros ou materiais, diretos, indiretos, consequenciais ou incidentais. Além disso, a IFS exclui expressamente: (i) qualquer responsabilidade por serviços de implementação ou quaisquer outros serviços ou entregas relacionados ao Software prestados pelo Parceiro ou por terceiros; e (ii) qualquer responsabilidade por executar obrigações ou assumir responsabilidades que não tenham sido expressamente acordadas pela própria IFS.

8.4. Com relação a quaisquer softwares ou serviços de terceiros, as Partes reconhecem e concordam expressamente que nenhum fornecedor de tais produtos ou serviços terá qualquer responsabilidade direta perante o Cliente por quaisquer danos de qualquer natureza e origem, sejam eles diretos, indiretos, consequenciais, especiais ou incidentais, decorrentes ou relacionados ao uso, pelo Cliente, de tais produtos ou serviços no âmbito deste Contrato, exceto na medida expressamente prevista nos termos e condições aplicáveis do respectivo fornecedor terceiro.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Análises. A IFS poderá rastrear e analisar o uso do Software para determinar o uso feito do Software, para fins de segurança, para auxiliar clientes e para melhorar o Software e os serviços e a experiência do usuário ao usar tal Software e serviços. Por exemplo, a IFS poderá usar essas informações para ajudar clientes a obter mais valor do Software e dos serviços, para compreender e analisar tendências ou para rastrear quais recursos são usados com mais frequência a fim de melhorar o Software e os serviços. A IFS poderá compartilhar dados anônimos de uso com seus prestadores de serviços para auxiliar nesse rastreamento, análise e melhorias. Adicionalmente, a IFS poderá compartilhar tais dados anônimos de uso de forma agregada no curso normal de suas atividades; por exemplo, a IFS poderá compartilhar informações publicamente para mostrar tendências sobre o uso geral de seu software e serviços.

9.2. Exportação. O Cliente assegurará (e fará com que suas Afiliadas, Usuários e Contratados assegurem) que nem os Materiais IFS, o Software nem qualquer produto direto deles sejam (i) exportados, direta ou indiretamente, em violação de tais leis e regulamentos; ou (ii) destinados a uso para quaisquer fins proibidos por tais leis e regulamentos, incluindo, sem limitação, proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas. O Cliente e a IFS deverão, em conexão com o CONTRATO, cumprir, se aplicável, a Lei de Controle de Exportação de Armas dos EUA, o Regulamento Internacional de Tráfego de Armas dos EUA ("ITAR"), a Lei de Administração de Exportações dos EUA e os Regulamentos de Administração de Exportações dos EUA ("EAR"). Se qualquer hardware, dados técnicos, software e/ou assistência técnica (coletivamente, "Materiais Controlados") a serem fornecidos a IFS pelo Cliente, ou que possam ser visualizados pelo pessoal da IFS, forem controlados sob o ITAR ou EAR, o Cliente deverá obter aprovação previa por escrito da IFS antes de fornecer quaisquer Materiais Controlados a IFS ou antes que o pessoal da IFS visualize Materiais Controlados. Se Materiais Controlados precisarem ser trocados ou visualizados, as Partes deverão consultar-se para assegurar o cumprimento das leis de controle de exportação.

Solely for the purposes of fulfilling its contractual obligations to Customer, IFS Affiliates (or subcontractors) located in and/or outside of the country or countries in which Customer operates may access or view customer data for which Customer is responsible and such data may be accessed or viewed by foreign nationals.

9.3. Assignment. Customer may, with the prior written consent of IFS transfer or assign the AGREEMENT, the license or any rights of use, as a result of a merger or sale of the business. Any assignment or transfer attempted without the written consent of IFS will be null and void. IFS may assign, in whole or in part, the AGREEMENT, or any rights or obligations thereunder to any IFS Affiliate subject to providing Customer with prior written notice. The Agreement shall inure to the benefit of, and be binding upon, the parties and their respective successors and permitted assigns.

9.4. General. Save for Partner and IFS' licensors which are third party beneficiaries under the AGREEMENT, the AGREEMENT shall not create any rights in favor of, or any obligations owed by, any third party. In the AGREEMENT, unless the context otherwise requires, words in the singular include the plural and vice versa and words in one gender include any other gender. The headings in the AGREEMENT are for convenience only and shall not affect its meaning. Any phrase in the AGREEMENT introduced by the term "include", "including", "in particular" or any similar expression will be construed as illustrative and will not limit the sense of the words preceding that term.

9.5. Independence. The Parties are independent contractors. This AGREEMENT does not create a partnership, franchise, joint venture, agency, fiduciary or employment relationship between the Parties. Neither Party is the representative of the other Party for any purpose and neither has power or authority to act as agent or employee or to represent, act for, bind, or otherwise create or incur any obligation on behalf of the other Party.

9.6. Outsourcing. IFS may engage subcontractors for the performance, in whole or in part, of any work under any Order Form. IFS will be responsible for such subcontractor's work as if it were its own personnel.

9.7. Electronic Signature. Documents comprising the AGREEMENT, if executed by electronic signature shall be considered and valid and binding. The Agreement may be executed in counterparts, and each counterpart shall be considered as original and whole if so executed and delivered.

9.8. Entire Agreement, Order of Precedence & Waiver. The AGREEMENT shall be the entire agreement regarding its subject matter, and shall supersede all other representations, understandings or agreements, whether oral or written, between the Parties relative to such subject matter. No modification, amendment or variation of the Agreement shall be of effect or binding upon IFS unless agreed to in writing by IFS. In the event of a conflict or inconsistency between the terms comprising the AGREEMENT the order of precedence shall be: (1) the Product Terms (2) the Notification Form (3) this EULA. No failure or delay by IFS or Customer in exercising any right hereunder will constitute a waiver of that right. Any waiver must be made in writing and the single or partial exercise of a right, power or remedy shall not prevent its subsequent exercise or the exercise of any other right, power or remedy.

9.9. Language disclaimer. This English version is the governing version of this EULA. If this EULA is made available in Portuguese, Spanish or any other language, such version is provided for convenience only. In the event of any conflict, inconsistency, ambiguity or discrepancy between the English version and any translated or local-language version, the English version shall prevail, except to the extent mandatory applicable law requires otherwise.

10. CUSTOMER DATA, LGPD AND PRIVACY

10.1. The Customer retains all rights in Customer Data. IFS do not acquire any right, title or interest in Customer Data, except for the license necessary to host, copy, transmit, process, view, store and make available such data to the extent necessary to provide, operate, secure, support and improve the Software and IFS Services.

10.2. Where personal data is processed in the context of the Software, the Parties shall comply with the data protection and privacy laws applicable in the Customer jurisdiction, including, where applicable, the Brazilian LGPD as well as equivalent local laws in other Latin American countries.

10.3. Unless otherwise provided in an applicable DPA, the Customer shall be the controller/responsible party for personal data processed in the use of the Software and IFS shall act as processor/operator/processing agent,

Em nenhuma hipótese a IFS aceitará ou receberá quaisquer Materiais Controlados ITAR em forma eletrônica ou física em seus sites ou infraestrutura, incluindo e-mail. Exclusivamente para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais com o Cliente, Afiliadas da IFS (ou subcontratados) localizados dentro e/ou fora do país ou países em que o Cliente opera poderão acessar ou visualizar dados do cliente pelos quais o Cliente é responsável, e tais dados poderão ser acessados ou visualizados por estrangeiros.

9.3. Cessão. O Cliente poderá, com o consentimento prévio por escrito da IFS, transferir ou ceder o CONTRATO, a licença ou quaisquer direitos de uso seja em decorrência de fusão ou venda do negócio. Qualquer cessão ou transferência tentada sem o consentimento por escrito da IFS será nula e sem efeito. A IFS poderá ceder, no todo ou em parte, o CONTRATO ou quaisquer direitos ou obrigações dele decorrentes a qualquer Afiliada da IFS, mediante aviso prévio por escrito ao Cliente. O Contrato beneficiará e vinculará as partes e seus respectivos sucessores e cessionários permitidos.

9.4. Geral. Exceto pelo Parceiro e pelos licenciadores da IFS, que são beneficiários terceiros do CONTRATO, o CONTRATO não criará quaisquer direitos em favor de, nem quaisquer obrigações devidas a, qualquer terceiro. No CONTRATO, salvo se o contexto exigir de outra forma, palavras no singular incluem o plural e vice-versa, e palavras em um gênero incluem qualquer outro gênero. Os títulos no CONTRATO são apenas para conveniência e não afetarão seu significado. Qualquer frase no CONTRATO introduzida pelo termo "inclui", "incluindo", "em particular" ou expressão similar será interpretada como exemplificativa e não limitará o sentido das palavras que precedem tal termo.

9.5. Independência. As Partes são contratantes independentes. Este CONTRATO não cria parceria, franquia, joint venture, agência, relação fiduciária ou relação de emprego entre as Partes. Nenhuma Parte é representante da outra Parte para qualquer finalidade e nenhuma possui poder ou autoridade para atuar como agente ou empregado ou para representar, agir por, vincular ou de outra forma criar ou assumir qualquer obrigação em nome da outra Parte.

9.6. Subcontratação. A IFS poderá contratar subcontratados para a execução, no todo ou em parte, de qualquer trabalho sob qualquer Formulário de Pedido. A IFS será responsável pelo trabalho de tal subcontratado como se fosse seu próprio pessoal.

9.7. Assinatura eletrônica. Documentos que compõem o CONTRATO, se executados por assinatura eletrônica, serão considerados válidos e vinculantes. O Contrato poderá ser executado em vias, e cada via será considerada original e integral se assim executada e entregue.

9.8. Acordo Integral, Ordem de Precedência e Renúncia. O CONTRATO constituirá o acordo integral relativo ao seu objeto e substituirá todas as demais declarações, entendimentos ou acordos, orais ou escritos, entre as Partes relativos a tal objeto. Nenhuma modificação, alteração ou variação do Contrato terá efeito ou será vinculante para a IFS salvo se acordada por escrito pela IFS. Em caso de conflito ou inconsistência entre os termos que compõem o CONTRATO, a ordem de precedência será: (1) os Termos de Produto; (2) o Formulário de Notificação; (3) este EULA. Nenhuma falha ou atraso da IFS ou do Cliente em exercer qualquer direito aqui previsto constituirá renúncia a tal direito. Qualquer renúncia deverá ser feita por escrito, e o exercício único ou parcial de um direito, poder ou remédio não impedirá seu exercício subsequente ou o exercício de qualquer outro direito, poder ou recurso.

9.9. Aviso legal sobre Idioma deste EULA. A versão em inglês é a versão oficial deste EULA. Caso este EULA seja disponibilizado em português, espanhol ou qualquer outro idioma, tal versão é fornecida apenas por conveniência. Em caso de qualquer conflito, inconsistência, ambiguidade ou discrepância entre a versão em inglês e qualquer versão traduzida ou no idioma local, a versão em inglês prevalecerá, exceto na medida em que a legislação aplicável de caráter imperativo determine o contrário.

10. DADOS DO CLIENTE, LGPD E PRIVACIDADE

10.1. O Cliente mantém todos os direitos sobre os Dados do Cliente. A IFS não adquire direito, título ou interesse sobre os Dados do Cliente, exceto a licença necessária para hospedar, copiar, transmitir, processar, visualizar, armazenar e disponibilizar tais dados na medida necessária ao fornecimento, operação, segurança, suporte e melhoria do Software e dos Serviços IFS.

10.2. Quando houver tratamento de dados pessoais no contexto do Software, as Partes deverão cumprir as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis na jurisdição do Cliente, incluindo, quando aplicável, a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira – Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), bem como leis locais equivalentes nos demais países da América Latina.

according to the equivalent concept under applicable local law, processing personal data in accordance with the Customer documented instructions, the Agreement, applicable law and IFS security measures.

10.4. The Customer is responsible for ensuring legal basis, transparency, notices, consents where applicable, data quality, data subject requests, configurations, permissions, access profiles and legality of content entered into or processed through the Software.

10.5. IFS shall maintain reasonable administrative, physical and technical safeguards to protect Customer Data against unauthorized access, use, alteration or disclosure, without prejudice to specific security terms or applicable DPA.

10.6. IFS and its Affiliates, subcontractors and service providers may access or view Customer Data from the Customer country or from abroad, solely to perform contractual obligations, provide support, operate the Software, prevent incidents, comply with law or as authorized by the Customer. International transfers of personal data shall comply with applicable legal mechanisms.

10.7. In case of conflict between this EULA and a DPA signed or incorporated into the AGREEMENT, the DPA shall prevail solely with respect to the processing of personal data.

11. GOVERNING LAW AND DISPUTE RESOLUTION

11.1. Unless mandatory local law or a different express provision in the Notification Form requires otherwise, this EULA shall be governed by the laws of the Federative Republic of Brazil, without application of conflict-of-law rules. The Software shall be protected by applicable intellectual property and software laws, including Brazilian laws where applicable and mandatory local laws of the Customer jurisdiction.

11.2. The Parties shall first submit any dispute to their relationship managers and, if not resolved within a reasonable period, to their responsible executives or representatives with decision-making authority.

11.3. If the dispute is not resolved through executive escalation, the Parties shall submit it to mediation administered by the Camara do Mercado in Sao Paulo/SP, in English.

11.4. If the dispute remains unresolved, it shall be finally resolved by arbitration administered by the Camara do Mercado, with seat and venue of arbitration in Sao Paulo/SP, an arbitral tribunal composed of 3 (three) arbitrators and language English. The arbitration will be conducted in accordance with Brazilian Law n. 9.30/1996, where applicable.

11.5. Nothing in this EULA prevents either Party from seeking urgent measures, injunctive relief, specific performance, preservation of rights, protection of confidentiality, intellectual property, system security or collection of undisputed amounts before a competent court, before, during or after mediation or arbitration.

11.6. Proceedings, documents, submissions and the arbitral award shall be confidential to the maximum extent permitted by applicable law.

11.7. For Customers located in jurisdictions where foreign arbitration, choice of law or limitation of liability are subject to specific validity requirements, the Parties agree to interpret this clause to preserve the original commercial intent to the maximum extent permitted by applicable local law.

12. DEFINITIONS

The definitions used in the Agreement have the meaning given to them below, unless the context requires otherwise:

12.1. "Access and Use" or "access and use" of the Software (or any similar phrasing) means any access to and/or use of any portion of the Software, including but not limited to any database information or any other contents thereof) and whether via any IFS interface, External Integration or otherwise.

12.2. "Application Software", "IFS Application Software" or "IFS AS" means IFS's standard, unmodified proprietary application software products, modules, applications, "apps" and programs (but, for the avoidance of doubt, excluding any third-party software included therein or associated therewith) which Customer has licensed and/or been granted the right to access and use under the Agreement pursuant to the terms of this EULA. It is limited to machine readable code (generally referred to as executable or object code) and the user instructions included in the Software Documentation. It does not include vocabularies and other items generally referred to as source code, nor any descriptions not included in the Software Documentation.

10.3. Salvo disposição diversa em DPA aplicável, o Cliente será o controlador/responsável pelo tratamento dos dados pessoais tratados no uso do Software e a IFS atuará como operadora/processadora/encarregada de tratamento, conforme o conceito equivalente na lei local aplicável, tratando dados pessoais conforme instruções documentadas do Cliente Final, o Contrato, a legislação aplicável e as medidas de segurança da IFS.

10.4. O Cliente é responsável por assegurar base legal, transparência, avisos, consentimentos quando aplicáveis, qualidade dos dados, atendimento a titulares, configurações, permissões, perfis de acesso e legalidade do conteúdo inserido ou processado no Software.

10.5. A IFS manterá salvaguardas administrativas, físicas e técnicas razoáveis para proteger os Dados do Cliente contra acesso, uso, alteração ou divulgação não autorizada, sem prejuízo dos termos específicos de segurança ou DPA aplicáveis.

10.6. A IFS e suas Afiliadas, subcontratados e prestadores poderão acessar ou visualizar Dados do Cliente a partir do país do Cliente ou do exterior, exclusivamente para cumprir obrigações contratuais, fornecer suporte, operar o Software, prevenir incidentes, cumprir a lei ou conforme autorizado pelo Cliente. Transferências internacionais de dados pessoais deverão observar os mecanismos legais aplicáveis.

10.7. Em caso de conflito entre este EULA e um DPA assinado ou incorporado ao CONTRATO, o DPA prevalecerá exclusivamente quanto ao tratamento de dados pessoais.

11. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

11.1. Salvo disposição obrigatória de lei local ou disposição diversa expressa no Formulário de Notificação, este EULA será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, sem aplicação de regras de conflito de leis. O Software será protegido por leis de propriedade intelectual e software aplicáveis, incluindo, para o Brasil, a Lei nº 9.609/1998 e a Lei nº 9.610/1998, e, para demais países da América Latina, as leis locais obrigatórias da jurisdição do Cliente quando aplicáveis.

11.2. As Partes deverão inicialmente submeter qualquer controvérsia a seus gestores de relacionamento e, se não resolvida em prazo razoável, a seus executivos responsáveis ou representantes com poderes de decisão.

11.3. Se a controvérsia não for resolvida por escalonamento executivo, as Partes deverão submetê-la à mediação administrada pela Câmara do Mercado, em São Paulo/SP, em português ou espanhol conforme indicado no Formulário de Notificação ou, na ausência de indicação, em inglês.

11.4. Persistindo a controvérsia, ela será definitivamente resolvida por arbitragem pela Câmara do Mercado, com sede e local da arbitragem em São Paulo/SP, tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros e idioma inglês. A arbitragem será conduzida de acordo com a Lei nº 9.307/1996, quando aplicável.

11.5. Nada neste EULA impedirá qualquer Parte de buscar medidas urgentes, cautelares, tutela específica, preservação de direitos, proteção de confidencialidade, propriedade intelectual, segurança de sistemas ou cobrança de valores incontroversos perante tribunal competente, antes, durante ou após a mediação ou arbitragem.

11.6. Os procedimentos, documentos, manifestações e sentença arbitral serão confidenciais na máxima extensão permitida pela lei aplicável.

11.7. Para Clientes Finais localizados em jurisdições nas quais a arbitragem estrangeira, a escolha de lei ou a limitação de responsabilidade estejam sujeitas a requisitos específicos de validade, as Partes concordam em interpretar esta cláusula de forma a preservar a intenção comercial original na máxima extensão permitida pela lei local aplicável.

12. DEFINIÇÕES

As definições usadas no Contrato terão o significado a elas atribuído abaixo, salvo se o contexto exigir de outra forma:

12.1. "Acesso e Uso" ou "acesso e uso" do Software (ou qualquer expressão semelhante) significa qualquer acesso e/ou uso de qualquer parte do Software, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer informações de banco de dados ou quaisquer outros conteúdos dele, seja por qualquer interface IFS, Integração Externa ou de outra forma.

12.2. "Software Aplicativo", "Software de Aplicação IFS" ou "IFS AS" significa os produtos, módulos, aplicações, "apps" e programas de software de aplicação proprietários padrão e não modificados da IFS (mas, para evitar dúvidas, excluindo qualquer software de terceiros incluído ou associado a eles) que o Cliente licenciou e/ou recebeu o direito de acessar e usar sob o Contrato, de

12.3. "Country" means (as a Unit a Measure) the countries for which the Customer activates the Application Software allowing the Customer to define entities/companies and sites. The base country will be the country in which the Customer is located and is automatically assigned when the Unit of Measure is (partially or fully) "Country", other countries being additional countries as specified in the Agreement. 12.4. "Customer Affiliate" means any company in which Customer directly or indirectly owns more than fifty (50) percent of the issued share capital and/or votes. 12.5. "Designated Location" means the agreed physical location identified in the Agreement at which where the server-based portion of the Application Software resides. 12.6. "Designated Operating Environment" means the hardware and operating system software set forth in the Agreement on which the Software is authorized for use. 12.7. "Error" means a software defect in the Application Software, which consists of a nonconformity between the unmodified software and its applicable functional specifications, which for the Application Software are set forth in the Software Documentation. 12.8. "External Integration" means any external interface(s), links, frontend/clients, apps, integrations, or data collection device, including without limitation any multiplexing hardware or software (e.g., a TP monitor or a web server product). For the avoidance of doubt, the applicable Use Level must always be measured at the External Integration front end. 12.9. "IFS Affiliate" means any company in which Industrial and Financial Systems, IFS AB, the ultimate parent company of the IFS Group, directly or indirectly owns more than 50 percent of the issued share capital and/or votes. 12.10. "IFS Materials" has the meaning given to it in clause 4.1. 12.11. "Notification Form" means the form provided to You by IFS, directly or through you Partner, containing information on the Software, the Use Level and Use Type, the license type and other applicable information to the licensing of certain Software. This form is emailed to You following receipt and acceptance by IFS of an order from Your Partner. 12.12. "Software" means Application Software and third-party software together as licensed under the Agreement pursuant to the terms of this EULA. 12.13. "Software Documentation" means the reference on-line manual produced by IFS describing the function of, and provided together with, the Application Software. It does not include any general descriptions, collateral, training material or other materials not included in the on-line manual. 12.14. "Third-Party IP Claim" means a claim of a third party that any portion of the Application Software licensed by IFS to Customer infringes any of the third party's registered patents, copyrights, or trademarks. 12.15. "Third-party Software" or "third-party software" means any software product, data or service owned by a third party, whether proprietary, commercial or designated as free and open source software to which Customer has been licensed and/or granted the right to access and use under the Agreement pursuant to the terms of this EULA. 12.16. "User" means a physical individual (i.e. user login) who is granted access to use the Software; "Named User" means a named individual authorized to use the Software (or any portion thereof) regardless of whether the individual is actively using the Software at any given time; a non-human operated device will be counted as one or multiple Named User(s) (depending on the nature of operation) in addition to all individuals authorized to use the Software as set forth in the Agreement. 12.17. "Unit of Measure" means, as applicable, any agreed volume-based metric, resources, or other applicable metrics, for use of the Software, including but not limited to, number of employees, transaction volumes, operating devices, Countries as set forth in the Agreement. 12.18. "Use Type" means the metric for counting and controlling the applicable permitted use categories – in terms of Named Users, Units of Measures or other permitted means of use, as applicable, as specified in the Agreement. 12.19. "Use Level" means the maximum permitted use level for each Use Type, as specified in the Agreement.	acordo com os termos deste EULA. Limita-se a código legível por máquina (geralmente denominado código executável ou objeto) e as instruções de usuário incluídas na Documentação do Software. Não inclui vocabulários e outros itens geralmente denominados código-fonte, nem quaisquer descrições não incluídas na Documentação do Software. 12.3. "País" significa (como Unidade de Medida) os países para os quais o Cliente ativa o Software Aplicativo, permitindo que o Cliente defina entidades/empresas e sites. O país base será o país em que o Cliente está localizado e será automaticamente atribuído quando a Unidade de Medida for, parcial ou totalmente, "País", sendo os demais países adicionais, adicionais conforme especificado no Contrato. 12.4. "Afilhada do Cliente" significa qualquer sociedade na qual o Cliente detenha, direta ou indiretamente, mais de cinquenta por cento (50%) do capital social emitido e/ou dos votos. 12.5. "Local Designado" significa o local físico acordado, identificado no Contrato, no qual a parte baseada em servidor do Software Aplicativo reside. 12.6. "Ambiente Operacional Designado" significa o hardware e o software de sistema operacional estabelecidos no Contrato nos quais o Software está autorizado para uso. 12.7. "Erro" significa defeito de software no Software Aplicativo, consistente em uma não conformidade entre o software não modificado e suas especificações funcionais aplicáveis, que, para o Software Aplicativo, estão estabelecidas na Documentação do Software. 12.8. "Integração Externa" significa quaisquer interfaces externas, links, front-ends/clients, aplicativos, integrações ou dispositivos de coleta de dados, incluindo, sem limitação, qualquer hardware ou software de multiplexação (por exemplo, monitor TP ou produto de servidor web). Para evitar dúvidas, o Nível de Uso aplicável deve sempre ser medido no front-end da Integração Externa. 12.9. "Afilhada da IFS" significa qualquer sociedade na qual a Industrial and Financial Systems, IFS AB, controladora final do Grupo IFS, detenha, direta ou indiretamente, mais de 50% do capital social emitido e/ou dos votos. 12.10. "Materiais IFS" tem o significado que lhe é atribuído na cláusula 4.1. 12.11. "Formulário de Notificação" significa o formulário fornecido ao Cliente pela IFS, diretamente ou por meio do seu Parceiro, contendo informações sobre o Software, o Nível de Uso e o Tipo de Uso, o tipo de licença e outras informações aplicáveis ao licenciamento de determinado Software. Esse formulário é enviado ao Cliente por e-mail após o recebimento e aceitação, pela IFS, de um pedido do seu Parceiro. 12.12. "Software" significa o Software Aplicativo e o software de terceiros em conjunto, conforme licenciados sob o Contrato nos termos deste EULA. 12.13. "Documentação do Software" significa o manual de referência on-line produzido pela IFS que descreve a função do Software Aplicativo e é fornecido juntamente com ele. Não inclui quaisquer descrições gerais, materiais de apoio, material de treinamento ou outros materiais não incluídos no manual on-line. 12.14. "Reivindicação de PI de Terceiro" significa uma reclamação de terceiro de que qualquer parte do Software Aplicativo licenciado pela IFS ao Cliente infringe quaisquer patentes, direitos autorais ou marcas registradas do terceiro. 12.15. "Software de Terceiros" ou "software de terceiros" significa qualquer produto de software, dado ou serviço pertencente a terceiro, seja proprietário, comercial ou designado como software livre e de código aberto, ao qual o Cliente tenha sido licenciado e/ou recebido o direito de acessar e usar sob o Contrato, de acordo com os termos deste EULA. 12.16. "Usuário" significa uma pessoa física (isto é, login de usuário) a quem é concedido acesso para usar o Software; "Usuário Nomeado" significa uma pessoa física nomeada autorizada a usar o Software (ou qualquer parte dele), independentemente de a pessoa estar usando ativamente o Software em determinado momento; um dispositivo operado sem intervenção humana será contado como um ou vários Usuários Nomeados (dependendo da natureza da operação), além de todos os indivíduos autorizados a usar o Software conforme estabelecido no Contrato. 12.17. "Unidade de Medida" significa, conforme aplicável, qualquer métrica acordada baseada em volume, recursos ou outras métricas aplicáveis para uso do Software, incluindo, mas não se limitando a, número de empregados, volumes de transações, dispositivos operacionais e Países, conforme estabelecido no Contrato. 12.18. "Tipo de Uso" significa a métrica para contagem e controle das categorias de uso permitido aplicáveis - em termos de Usuários Nomeados, Unidades de Medida ou outros meios permitidos de uso, conforme aplicável, como especificado no Contrato.
---	---

	12.19. "Nível de Uso" significa o nível máximo de uso permitido para cada Tipo de Uso, conforme especificado no Contrato
--	--